



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 605, DE 29 DE ABRIL DE 1980

Concede Pensão mensal no valor de um salário mínimo vigente à Senhora MARIA FRANCISCA DOS SANTOS.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder à Senhora - Maria Francisca dos Santos uma pensão mensal equivalente à 1 (um) salário mínimo vigente na região.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata o artigo será concedido durante a existência da beneficiária, cessando com o seu falecimento.

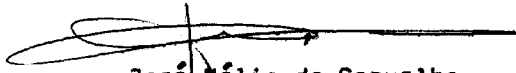
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PENSIONISTAS

70 3252 15.82.4952.01

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 29 de abril de 1980


José Nélio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 29 de abril de 1980.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção